



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

Santaluz, 01 de março de 2018.

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
NESTA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A entidade **Voluntário do Sertão** é uma organização da sociedade civil de interesse público devidamente registrada no Ministério da Fazenda e no Ministério da Justiça e que elegeu o Município de Santaluz para realizar uma grande ação nas áreas de Saúde e Assistência Social, transformando nossa cidade num pólo regional de atendimento à população que necessita deste tipo de cuidado.

É público e notório que nosso Governo tem investido prioritariamente nas ações sociais, visando diminuir o sofrimento das populações mais vulneráveis e por isto, não vemos motivo para não aceitar uma ação voluntária de tão grande porte em áreas de tamanha importância para o nosso povo.

Assim, submeto à análise dos nobres Edis este Projeto de Lei **em regime de urgência especial**, que visa permitir a formalização do Protocolo de Intenções que vai viabilizar a ação dos Voluntários do Sertão em nosso Município.

Certa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
QUITERIA CARNEIRO ARAÚJO  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 -Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

## PROJETO DE LEI N.º 1.524/2018 01 DE MARÇO DE 2018

*Autoriza firmar Protocolo de Intenções para a realização do Mutirão de Saúde Voluntários do Sertão 2018 celebrado entre o Município de Santaluz e a entidade Voluntários do Sertão, garantindo apoio logístico para viabilizar a realização de atendimentos na área social para a população do Município e também das cidades circunvizinhas.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

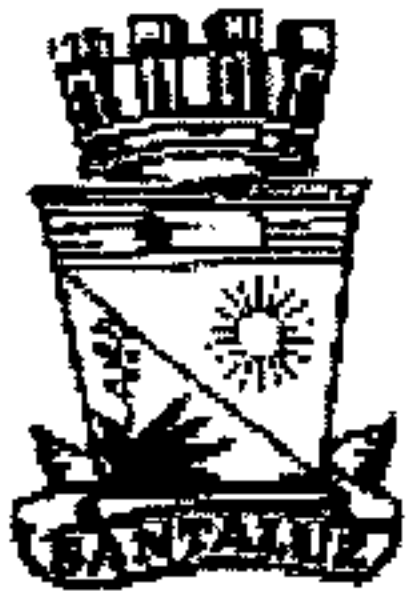
“Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei”

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a firmar o **Protocolo de Intenções para a realização do Mutirão de Saúde Voluntários do Sertão 2018** celebrado entre o Município de Santaluz e entidade **Voluntários do Sertão**, organização da sociedade civil de interesse público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.322.422/0001-58 e no MJ sob o nº 08071.014516/2009-56 especialmente para:

I – possibilitar que a entidade Voluntários do Sertão reúna até 300 (trezentos) voluntários em período previamente acordado com o Município para realizar no mínimo 30.000 atendimentos médicos nas áreas de Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia, Dermatologia, Alergia, Otorrinolaringologia, Ultrassonografia, Médico de família, Ortopedia, Urologia, Oftalmologia, Psiquiatria, Odontologia e Enfermagem, além de realizar cirurgias de pequeno porte;

II – possibilitar que a Organização distribua kits de higiene pessoal e bucal, óculos de grau monofocais e todo o medicamento disponível prescrito para os pacientes atendidos;

III – possibilitar que o Município de Santaluz colabore com as ações oriundas da celebração do Protocolo de Intenções arcando com todo o apoio institucional e logístico acordado entre as partes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 -Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

IV – possibilitar que o Município de Santaluz funcione como pólo regional para atendimento não só de sua população como das cidades circunvizinhas que necessitem participar desta ação.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal  
Santaluz, 01 de março de 2018

  
QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO  
Prefeita Municipal